



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício N.

LEI Nº 598,

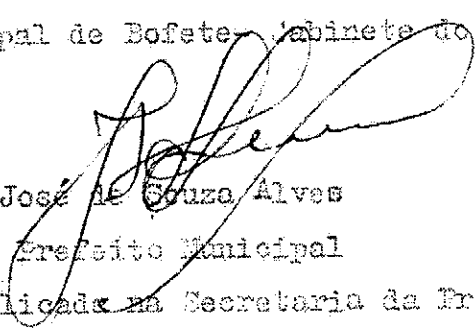
de 22 de novembro de 1.973

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Executivo autorizado a revogar a Lei nº 515 de 16 de Julho de 1.971, que autoriza o Prefeito Municipal a assinar escritura de doação da rede telefônica urbana e interurbana com todos os seus pertences à COTESP - Companhia de Telecomunicações de - São Paulo.

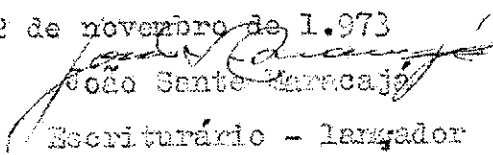
ARTIGO 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito,
em 22 de novembro de 1.973.


José de Souza Alves

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, aos 22 de novembro de 1.973


João Santo Amaro

Escriturário - lançador